Apresentação: 11/03/2025 12:26:36.930 - Mesa
INC n.247/2025

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Da Sra. ANTÔNIA LÚCIA)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, **indicando o município de ACRELANDIA/AC para ser habilitado a apresentar proposta de 40 unidades habitacionais**, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, para atender regiões impactadas por situações que agravaram suas necessidades habitacionais, nos termos das Portarias MCID n.º 1.388, de 11 de dezembro de 2024 e nº 47, de 17 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, **indicando o município de ACRELANDIA/AC para ser habilitado a apresentar proposta de 40 unidades habitacionais**, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, para atender regiões impactadas por situações que agravaram suas necessidades habitacionais, nos termos das Portarias MCID n.º 1.388[1], de 11 de dezembro de 2024 e nº 47[2], de 17 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputada ANTÔNIA LÚCIA

CD257866321400

[1] https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcid-n-1.388-de-11-de-dezembro-de-2024-601140521
[2] https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcid-n-47-de-17-de-janeiro-de-2025-607743819

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257866321400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Antônia Lúcia

Apresentação: 11/03/2025 12:26:36.930 - Mesa
INC n.247/2025

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Da Sra. ANTÔNIA LÚCIA)

Indica o município de ACRELANDIA/ AC para ser habilitado a apresentar proposta de 40 unidades habitacionais, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, para atender regiões impactadas por situações que agravaram suas necessidades habitacionais, nos termos das Portarias MCID n.º 1.388, de 11 de dezembro de 2024 e nº 47, de 17 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Cidades:

O déficit habitacional nos municípios do meu estado do Acre é um problema grave que afeta principalmente as famílias de baixa renda que enfrentam as adversidades causadas pelas enchentes e alagamentos, que colocam em risco a saúde, a segurança e a vida de centenas de pessoas. São eventos ainda mais devastadores para as famílias que vivem em condições precárias, sem acesso a moradias dignas e seguras!

Os problemas habitacionais dos munícipes acreanos constam da Nota Técnica nº 1/2023/SADJ-VI/SAM/CC/PR[3] e processo nº 00042.000497/2023-74, elaborada pela Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento, da Casa Civil, da Presidência da República, a qual identificou 17 das 22 cidades do Acre, (duas em situação crítica), que “devem ser priorizadas nas ações da União em gestão de risco e de desastres naturais”. São, aproximadamente, 74.347 pessoas expostas a riscos geo-hidrológicos, pois vivem em áreas mais suscetíveis à ocorrência de deslizamentos, enxurradas e inundações.

Assim, é fundamental ampliar o alcance do Programa Minha Casa Minha Vida para diminuir o déficit habitacional no estado do Acre, levando em consideração as necessidades específicas das comunidades afetadas anualmente por deslizamentos, enxurradas, inundações, alagamentos ou

[3] https://www.gov.br/mdr/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/protecao-e-defesa-civil-sedec/copy_of_NotaTcnica12023SADJVISAMCCPR_SEI_00042.000497_2023_74.pdf

CD257866321400
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257866321400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Antônia Lúcia

Apresentação: 11/03/2025 12:26:36.930 - Mesa
INC n.247/2025

enchentes, sendo premente a construção e concessão de moradias dignas em áreas seguras.

É com base no exposto**,** que **indico o município de ACRELANDIA/ AC para ser habilitado a apresentar proposta de 40 unidades habitacionais**, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, para atender regiões impactadas por situações que agravaram suas necessidades habitacionais, nos termos das Portarias MCID n.º 1.388, de 11 de dezembro de 2024 e MCID nº 47, de 17 de janeiro de 2025.

Certa que esta minha indicação é justa, urgente e necessária, solicito a V. Exª. que adote as medidas que julgue necessárias para a sua e rápida concretização, ao tempo em que renovo meus votos de estima e distinguido apreço.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputada ANTÔNIA LÚCIA

CD257866321400

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257866321400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Antônia Lúcia